

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



# CARNAUBAIS

No XIX - Nº 881 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 02 de maio de 2019

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020</b> Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  Vereadores:  Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019 referente ao processo de Chamada Pública nº 001/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ALANILSON DE SOUSA SILVA inscrita no CNPJ sob o Nº 048.784.234-04, residente na Tercil ia Barreto Ramos, nº345, Centro - Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de Prestação de Serviço de Árbitro para o Torneio do Trabalhador Versão 2019 de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais), valores estes que serão pagos de acordo com a prestação do serviço. A vigência do presente termo será de até 01 de Maio

de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 30 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira do Município, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preço 18/2019, objeto: Contratação de empresa para Aquisição de ar condicionado, Abertura dia 10/05/2019, às 09h00minh no Departamento de licitação, prefeitura de Carnaubais/RN. Maiores informações de 08h00min as 13h00minh pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail pmcl012017@gmail.com. Carnaubais, 29 de abril de 2019.

Janaina Bezerra  
Pregoeira

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Pregoeira do Município, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preço 17/2019, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, Abertura dia 10/05/2019, às 07h30min no Departamento de licitação, prefeitura de Carnaubais/RN. Maiores informações de 08h00min as 13h00minh pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail [pmcl012017@gmail.com](mailto:pmcl012017@gmail.com).

Carnaubais, 29 de abril de 2019.

Janaina Bezerra  
Pregoeira

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, por intermédio da Pregoeira do Município, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial 20/2019, objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um veículo utilitário, Abertura dia 20/05/2019, às 08h00minh no Departamento de licitação, prefeitura de Carnaubais/RN. Maiores informações de 08h00min as 13h00minh pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail [pmcl012017@gmail.com](mailto:pmcl012017@gmail.com). Carnaubais, 02 de maio de 2019. Janaina Bezerra. Pregoeira

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira do Município, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preço 19/2019, objeto: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de cozinha, Abertura dia 10/05/2019, às 10h30minh no Departamento de licitação, prefeitura de Carnaubais/RN. Maiores informações de 08h00min as 13h00minh pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail [pmcl012017@gmail.com](mailto:pmcl012017@gmail.com).

Carnaubais, 29 de abril de 2019.

Janaina Bezerra  
Pregoeira

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 22/2019**

A Comissão de Licitação, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do (a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATO DE ALUGUEL DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social BARBARA PRISCILA DOMINGOS WANDERLEY Valor R\$ 7.200,00 - Total Geral R\$ 7.200,00

Carnaubais-RN, sexta-feira, 26 de abril de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)  
Presidente da C P L

**Processo de Dispensa: 22/2019 - PMA Processo: 00000/0294 - PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/0294 - PMA Valor: R\$ 7.200,00 Fornecedor: BARBARA PRISCILA DOMINGOS WANDERLEY Objeto da Dispensa: CONTRATO DE ALUGUEL DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, sexta-feira, 26 de abril de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, sexta-feira, 26 de abril de 2019

Thiago Meira Manguieira  
Prefeito

**Processo: 00000/0165 - PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/0165 - PMA Valor: R\$ 3.692,50 Fornecedor: I GUIMARAES PRODUTOS QUIMICOS & REPRESENTACOES Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SEMENTES PARA A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS PRODUTIVAS PARA ASSENTAMENTOS RURAIS DO MUNICIPIO. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da

ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, segunda-feira, 29 de abril de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, segunda-feira, 29 de abril de 2019

Thiago Meira Manguieira  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 23/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Manguieira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SEMENTES PARA A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS PRODUTIVAS PARA ASSENTAMENTOS RURAIS DO MUNICIPIO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o

que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social - I GUIMARAES PRODUTOS QUIMICOS & REPRESENTACOES Valor R\$ 3.692,50  
- Total Geral R\$ 3.692,50

Carnaubais-RN, segunda-feira, 29 de abril de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)  
Presidente da C P L

---

Edição encerrada